



Fundação Educacional do Município de Assis
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA

PORTARIA N.º 17, de 23 de março de 2005
Direção do IMESA e Direção Executiva da FEMA

**Estabelece prazo para efetivação
de Contrato de matrícula para o
ano de 2005**

A Profª Drª Diva Lea Batista da Silva, Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA) e o Prof. Dr. Luiz Ricardo Begosso, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso de suas atribuições legais, expedem a seguinte portaria:

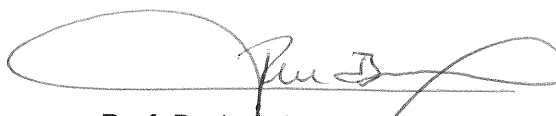
Artigo 1º – O prazo final para efetivação de Contrato de matrícula para o ano de 2005 será até 07/04/2005;

Artigo 2º – Após esta data, não serão mais efetivados contratos de matrículas, tendo em vista que, os alunos não matriculados já estarão automaticamente reprovados por frequência, de acordo com o artigo 82 do Regimento do IMESA:

“A verificação do rendimento escolar dos alunos para fins de aprovação, será feita **mediante elementos que comprovem**, simultaneamente, assiduidade de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de estudos.”

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Profª Drª Diva Lea Batista da Silva
Diretora do IMESA


Prof. Dr. Luiz Ricardo Begosso
Diretor Executivo da FEMA